



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR DE NOVA
SANTA RITA - IMAS**

**CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 03/2018**

Execução:
Fundação
La Salle

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE NOVA SANTA RITA - IMAS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor de Nova Santa Rita - IMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para o seu quadro geral de servidores, de acordo com a legislação que dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do Quadro Geral da Administração Pública de Nova Santa Rita, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor de Nova Santa Rita - IMAS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura e legislação municipal vigente.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos, com formação escolar de nível médio e superior, conforme atribuições e condições de provimento apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo, dar-se-á por dois modos:
- a) acesso por cota Universal;
- b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota de PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.5 As provas seletivas serão aplicadas prioritariamente nos municípios de Nova Santa Rita e/ou Canoas/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, a critério da Fundação La Salle, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento Dos Cargos;
- b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
- c) Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida Por Cargo;
- d) Anexo IV – Formulário de Recurso Administrativo Padrão.
- 1.10 A divulgação oficial de todos os Avisos sobre procedimentos deste Concurso Público se dará, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.11 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no item anterior.
- 1.12 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08horas30minutos às 12horas e das 13horas30minutos às 18horas, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
- b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
- c) por e-mail selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos:

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Agente Administrativo	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	40h	R\$ 1.600,43
02	Médico	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	20h	R\$ 4.051,61
03	Psicólogo	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Superior	20h	R\$ 2.923,30

- 2.2 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

- 2.4 No quadro demonstrativo de cargos acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o item 4.6.7 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	25/04/18
Período de inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	25/04 a 17/05/18
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	18/05/18
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	18/05/18
Último dia para entrega do Anexo II pelos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova objetiva	18/05/18
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	23/05/18
Período de recebimento de recursos administrativos - Lista Preliminar de Inscritos	24, 25 e 28/05/18
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	30/05/18
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas	01/06/18
Data provável de aplicação das provas objetivas	10/06/18
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	11 a 20/06/18
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	11/06/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	12 a 14/06/18
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	26/06/18
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	26/06/18
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, sendo a consulta individual no site	27/06/18
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	28, 29/06 e 02/07/18
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, sendo a consulta individual no site	04/07/18
Publicação de Aviso com a composição e qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	04/07/18
Publicação da lista homologada de aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas	06/07/18
Publicação do Edital de Encerramento	06/07/18

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade de o candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, no site da Fundação La Salle - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso cota de Pessoa Com Deficiência.

- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de provimento do cargo, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 **Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.4.1 Do valor da taxa de inscrição:
- a) cargos de nível escolar médio – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
 - b) cargos de nível escolar superior – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 4.4.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição, consoante a legislação municipal vigente.
- 4.4.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário com forma de pagamento.
- 4.4.5 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargo distinto deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.4.6 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.7 O pagamento de boleto bancário em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o cargo pleiteado.
- 4.5 **Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
 - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição pelo candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.
- 4.6 **Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.6.7 De acordo com o item 2.4 deste Edital, para o cargo que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista por cota de acesso prevista neste Edital.
- 4.6.8 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme item 9 deste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IMAS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao ingresso pelo regime Estatutário ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cujo ingresso estará condicionado à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/ocupações deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista universal.
- 5.2.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, do cargo, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, do IMAS, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado, o que incluirá análise documental, entrevista e teste prático.
- 5.2.10 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos com deficiência.
- 5.2.11 O teste prático mencionado no item 5.2.9 será realizado pelo órgão onde as funções serão exercidas, com supervisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.12 Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.
- 5.2.13 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pelo não enquadramento do candidato como deficiente, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoas Com Deficiência, deixando, por conseguinte, de ser supervisionado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos administrativos interpostos por Pessoa Com Deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.

- 5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.
- 5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.
- 5.2.18 A Pessoa Com Deficiência, depois de empossada, será acompanhada pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do cargo durante o estágio probatório.
- 5.2.19 O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.
- 5.2.20 Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo.
- 5.2.21 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos.
- 5.2.22 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos deste Edital:
 - a) 12 (doze) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Legislação;
 - d) 08 (oito) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverão ser desligados, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão

- público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h (três horas).
- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;
 - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;

- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas, com processamento eletrônico do resultado.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	12	2,50 pontos	15 pontos	30 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	7,50 pontos	25 pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	7,50 pontos	25 pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	08	2,50 pontos	5,00 pontos	20 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter da prova por disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Etapa das Provas Seletivas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos deste Edital.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota na etapa de provas objetivas. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima na etapa de provas objetivas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos, conforme relacionado abaixo:
 - a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - f) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS SELETIVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso administrativo enviado por SEDEX será feita mediante registro pela empresa de Correios da data de postagem, sendo desconsiderado o recurso administrativo enviado fora do prazo.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo ou emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo ou emprego em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital de Concurso Público. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos administrativos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 O IMAS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, por cargo.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo IMAS, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, publicação no site do IMAS, disponível www.imasnovasantarita.com.br e nos murais do IMAS, sito à rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 125, Centro, Nova Santa Rita/RS e da Prefeitura Municipal, sito à rua Hélio Fraga, nº 64, Centro, Nova Santa Rita/RS, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.
- 10.4 O IMAS não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos a publicação realizada conforme item anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Departamento de Pessoal do IMAS, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado.
- 10.6 O IMAS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.

- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.
- 11. DA NOMEAÇÃO E POSSE**
- 11.1 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos e psicológicos de ingresso;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com eficiência, às exigências da inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme item 5.2.9 e seguintes deste Edital;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Junta Médica Municipal) e Exame Psicológico (a ser realizado por órgão/profissional credenciado). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato, a critério da Junta Médica Municipal;
 - i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo;
 - l) não ser aposentado por invalidez.
- 11.2 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
 - c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Cédula de Identidade;
 - e) Título de Eleitor e a certidão negativa eleitoral;
 - f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
 - h) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
 - i) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I;
 - j) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
 - k) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
 - l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
 - m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.
- 11.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.
- 11.5 Ao iniciar o exercício no cargo, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo público.

- 11.6 As atribuições dos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do IMAS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo IMAS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O IMAS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o IMAS poderá realizar Concurso Público para a cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O IMAS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o IMAS.

Município de Nova Santa Rita / RS, 25 de Abril de 2018.

Solange Lewandoski Laubine
Presidente

Instituto Municipal de Assistência ao Servidor de Nova Santa Rita - IMAS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS

CARGO DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

Cargo: Agente Administrativo

Requisitos: Idade mínima de 18 anos. Ensino médio completo.

Atribuições: Datilografar e digitar correspondências, informações, relatórios e outros expedientes, incluindo redação própria para assuntos simples e padronizados; datilografar e digitar quadros, tabelas, mapas estatísticos e outros trabalhos cuja disposição de dados exija harmonia; datilografar e digitar trabalhos em extenso; arquivar documentos e organizar os arquivos; atender telefone e prestar informações; atendimento ao público; participar de reuniões; fazer entrega e recebimento de correspondências; executar outras tarefas afins.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo: Médico

Requisitos: Idade mínima de 18 anos. Ensino Superior Completo. Formação profissional para o exercício do cargo e inscrição no órgão de classe competente.

Atribuições: Fazer exames clínicos em pacientes; exercer as especialidades médicas conforme sua formação profissional; fazer anotações técnicas dos tratamentos ministrados e de outras atividades clínicas conforme exigido pela chefia; orientar a preparação da estatística médica; realizar atendimento de emergência; participar na execução de programas de saúde; executar outras tarefas afins.

Cargo: Psicólogo

Requisitos: Idade mínima de 18 anos. Ensino Superior Completo. Formação profissional para o exercício do cargo e inscrição no órgão de classe competente.

Atribuições: Realizar psicoterapia individual ou em grupo e psicodiagnóstico; participar de programas de orientação familiar; efetuar acompanhamento e encaminhamento de doentes mentais; auxiliar no tratamento de pessoas com distúrbios psíquicos; integrar equipe multidisciplinar de saúde mental; realizar entrevistas individuais e coletivas e estudo dos respectivos casos; realizar psicodiagnóstico para exame de cessão profissional; auxiliar na elaboração de diagnóstico diferencial e prognóstico em caso de distúrbios psicológicos e psiquiátricos; elaborar e colaborar em programas de saúde mental; executar outras tarefas afins.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital de Abertura nº 03/2018 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? ☐ Não ☐ Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar: _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.
BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

LEGISLAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública. Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Licitações; Contratos Administrativos; Serviços Públicos; Servidores Públicos. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rita. Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Rita. Lei de Improbidade Administrativa. Lei de Acesso à informação.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais. Brasília: Senado Federal, 1988.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1992.
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2011.
Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.
Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.
Município de Nova Santa Rita. Lei Orgânica Municipal. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-nova-santa-rita-rs>>.
Município de Nova Santa Rita. Lei nº. 088, de 03 de dezembro de 1993 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto e Regula o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Nova Santa Rita, 1993. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/regime-juridico-nova-santa-rita-rs>>.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e aplicações (1º ao 3º ano ou volume único). 5ª Ed. Editora Ática. 2015.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Editora: Jonofon Sérates.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1, 5 e 11. São Paulo: Atual, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdos Programáticos:

Administração Geral. Comunicação e atendimento ao público. Correspondência, redação e documentos oficiais. Qualidade. Rotinas Administrativas. Princípios da Administração. Processos Organizacionais. Organização de arquivos e métodos de acesso.

Bibliografia Sugerida:

CAMPOS, Vicente Falconi. Gerenciamento da rotina do trabalho do dia a dia. 9. ed. Nova Lima, MG: Falconi, 2013.
CHIAVENATO, Idalberto. Administração: teoria, processo e prática. 5. ed. rev. atual. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2014.
KASPARY, Adalberto J. Redação oficial: normas e modelos, 20. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado, 2017.
LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Excelência em atendimento ao cliente: Atendimento e serviço ao cliente como fator estratégico e diferencial competitivo. São Paulo, SP: M.Books, [2012].
MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Fundamentos da administração: introdução à teoria geral e aos processos da administração. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2015.
RODRIGUES, Carlos Eduardo; SILVA, Dorival Caldeira da; SEVERINO, Fátima Regina Giannasi. Gestão pública: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conteúdos Programáticos:

Saúde Brasileira; Organização e estratégias na Atenção Primária à Saúde. Abordagem Familiar; Morte e luto; Educação em Saúde e Intervenções Comunitárias; Registros Médicos, Certificados e Atestados. Criança e Adolescente-Desenvolvimento e crescimento; Saúde Mental; Segurança; Crescimento; Alimentação; Aleitamento Materno: Aspectos Gerais e Principais Dificuldades; Deficiência de Ferro e Anemia; Problemas Comuns dos Primeiros Meses à Adolescência; Excesso de Peso; Febre; Atendimento Ginecológico; Atenção em Situação de Violência. Saúde da Mulher - Planejamento Reprodutivo; Infertilidade ;Doenças crônicas na gestante; Doenças da gestação - Hipertensão Arterial, Diabetes, Infecções na Gestação; Infecção pelo HIV em Gestantes; Medicamentos na Gestação e Lactação; Abortamento; Doenças da Mama; Amenorreia; Sangramento Uterino Anormal; Secreção Vaginal e Prurido Vulvar; Dor Pélvica; Câncer Genital Feminino e Lesões Precursoras; Climatério; Atenção em Situação de Violência. Adulto - Prevenção de Doenças Crônicas; Alimentação Saudável, Atividade Física,

Tabagismo e Etilismo; Obesidade; Diabetes Tipo 2; Hipertensão Arterial Sistêmica; Saúde do Trabalhador. Alterações do Sono; Cefaleia; Vertigens e Tonturas; Tosse Subaguda e Crônica; Dispneia; Dor Torácica; Sopros Cardíacos; Dor Abdominal Aguda; Dispepsia e Refluxo; Náuseas e Vômitos; Manifestações de Doenças Hepáticas Comuns; Problemas Digestivos Baixos; Edema de Membros Inferiores; Febre; Linfadenopatias; Fadiga; Perda de Peso; Anemias; Eletrocardiograma; Cardiopatia Isquêmica; Insuficiência Cardíaca; Arritmias Cardíacas; Doenças periféricas arteriais e venosas; Anticoagulação; Doença Renal Crônica; Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Câncer; Doenças da Tireoide; Epilepsia. Atenção ao Idoso - Cuidados; Doença de Parkinson; Síndromes Demências; Doenças Cerebrovasculares; Cuidados Paliativos. Saúde Mental – Ansiedade; Depressão; Transtorno Bipolar; Psicoses; Somatização; Sexualidade; Drogas ilícitas; Transtornos na Infância e Adolescência. Doenças Musculoesqueléticas–Dores Musculoesqueléticas e Articulares; Osteoartrose; Gota e Pseudogota; Osteoporose e Prevenção de Fraturas; Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); Traumatismo; Problemas Musculoesqueléticos em Crianças e Adolescentes. Doenças Infecciosas Transmissíveis: Prevenção; Imunizações; Doenças Febris Exantemáticas; Diarreias; Infecções Respiratórias; Tuberculose; Febre Reumática e Prevenção de Endocardite Infecciosa; Infecção do Trato Urinário; DST; HIV/AIDS; Hepatites Virais; Parasitoses Intestinais e Teciduais; Leishmaniose; Doença de Chagas; Dengue; Malária; Febre Amarela; Hanseníase; Leptospirose; Raiva; Saúde do Viajante. Olho Vermelho; Alteração da Visão; Patologias Oculares Comuns; Epistaxe; Rinite e sinusite; Otites; Dor de Garganta; Doenças da Cavidade Oral. Pele – Exames e terapêutica; Dermatoses Eritematoescamosas; Dermatites Eczematosas e Reações Medicamentosas; Prurido e Lesões Papulosas e Nodulares; Ressecamento da Pele e Sudorese Excessiva; Manchas; Reações Actínicas; Tumores Benignos e Cistos Cutâneos; Cânceres da Pele; Piodermites; Infecções pelo Herpesvírus e pelo Vírus Varicela-Zóster; Micoses Superficiais; Zoodermatoses. Cirurgia - Anestesia Regional; Ferimentos Cutâneos; Cirurgia da Unha; Infecções Não Traumáticas de Partes Moles; Pequenos Procedimentos; Queimaduras; Hérnias da Parede Abdominal; Doenças Comuns em Urologia; Problemas Orificiais. Situações de Emergência - Papel da Atenção Primária à Saúde em Urgências e Emergências; Acidentes por Animais Peçonhentos; Envenenamentos Agudos; Antídotos e Antagonistas em Intoxicações Exógenas; Ressuscitação Cardiopulmonar.

Bibliografia Sugerida:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. 1952 p.
Projetos Diretrizes – Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira
Cadernos da Atenção Básica – Ministério da Saúde
GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. Goldman's Cecil medicine. 24th. ed. Philadelphia: Elsevier, 2012. 2 vols.
GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2 vols.
FERREIRA, LydiaMasako (Coord.); ODO, Letícia Megumi (colab.). Guia de cirurgia: urgências e emergências. Barueri: Manole, 2011. 960 p. (Guias de medicina ambulatorial e hospitalar da UNIFESP-EPM).
LONGO, Dan L. (Ed.) et al. Medicina interna de Harrison. 18. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 2 vols.
MARTINS, Herlon Saraiva et al. Emergências clínicas: abordagem prática. 7. ed. rev. atual. Barueri: Manole, 2012. 1086 p.
MORAES, Márcia Vilma Gonçalves de. Doenças ocupacionais: agentes: físico, químico, biológico, ergonômico. São Paulo: Érica, 2013. 236 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Ética profissional; psicodiagnóstico; avaliação psicológica; psicologia da saúde; psicopatologia; psicologia escolar; psicologia infantil; psicologia de grupo; saúde mental e coletiva; políticas públicas; psicoterapia de orientação analítica; psicanálise; teoria cognitiva comportamental; psicologia social.

Bibliografia Sugerida:

ALVAREZ, A. **Companhia viva**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
BAPTISTA, M. N. et al. Psicologia de família: teoria, avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2012.
BARLOW, D. H. (Org.). **Manual clínico dos transtornos psicológicos: tratamento passo a passo**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
BLEGER, José. **Temas de Psicologia** - Entrevistas e Grupos. São Paulo, WMF Martins Fontes, 2011.
CAMPOS, F. E., OLIVEIRA JÚNIOR, M., TONON, L. M. Cadernos de Saúde. **Planejamento e Gestão em Saúde**. Belo Horizonte: COOPMED, 1998.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **A prática da Psicologia e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família.** Brasília, DF, 2009. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/12/Seminário_O_Núcleo_de_Apoio-beta.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do Decreto 7.508/2011.** Relatórios e cartilhas. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/publicacao/contribuicoes-do-conselho-federal-de-psicologia-para-a-constituicao-da-rede-de-atencao-psicossocial-no-sistema-unico-de-saude-a-partir-do-decreto-7-5082011/>>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS.** Brasília, CFP, 2007. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha_crepop_cras_suas.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 007, de 14 de junho de 2003.** Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP 17/2002. Brasília, DF, 2003. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2003_7.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005.** Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: 2005. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf>.

CUNHA, J. A. **Psicodiagnóstico** – V. 5º ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

EIZIRIK, C. L.; AGUIAR, R. W.; SCHESTATSKY, S. S. (Org.). **Psicoterapia de orientação analítica: fundamentos teóricos e clínicos.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

GABBARD, G. O. **Psiquiatria psicodinâmica na prática clínica.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

GATTAS, Borges e AMORIM, de Souza. **Práticas interdisciplinares na área da saúde.** São Paulo, Holos, 2007.

GOMES, I. Cristina. **Fundamentos de Psicologia Família: Diagnóstico e Abordagens Terapêuticas.** 1ª ed. São Paulo, Guanabara, 2008.

HUTZ, C. S et al. **Psicodiagnóstico.** Porto Alegre: Artmed, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. **Clínica ampliada e compartilhada.** – Brasília: Ministério da saúde, 2009.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas.** Porto Alegre: Artmed, 1993. ZIMERMAN, D. E. **Fundamentos básicos das grupoterapias.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

Anexo IV – Formulário de Recurso Administrativo Padrão

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº de CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	
E-mail	

Nota Recebida: _____

Questão: _____

☐ Lista Preliminar de Inscritos ☐ Gabarito Preliminar das Provas Objetivas ☐ Notas Preliminares das Provas
Objetivas

Argumentação:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 2018.

(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)

Considerações:
